



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

Fls. 169
P

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

1. DO PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.232/0001-10, torna público o presente Termo de Dispensa que tem por objeto é **fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e não perecíveis, de acordo com a lei n.º 11.947 de 16/06/2009, resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 cd/fnde, art. 18 e a lei 11.947 de 16 de junho de 2009 - art. 14 exclusivamente através da agricultura familiar/ empreendedor rural/ grupos formais e informais e fornecedores individuais para o preparo de alimentação escolar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

1.1. Instruem o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos que constam deste Processo de Dispensa:

- a) Solicitação/ Justificativa - CI nº 058/2022 de 16/02/2022.
- b) Anexos.
- c) Documentos de habilitação;
- d) Autorização de Abertura assinada.
- e) Despacho de Dotação Orçamentária - Setor de Contabilidade assinado;
- f) Parece Jurídico Favorável assinado;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Aplicam-se ao presente contrato de Programa/prestação de serviços as disposições da legislação federal de licitações e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do **COOPERATIVA METROPOLITANA DOS AGRICULTORES FAMILIARES**. A contratação da empresa é amparada legalmente pela lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XI e conforme se dispõe a seguir: "É dispensável a licitação: XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequencia de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido." Cita -se também o **art. 14 e 18 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009, resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 CD/FNDE**, o Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

3. DA JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 170
C

A Secretaria Municipal de Educação atende atualmente aproximadamente 900 alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, séries iniciais e finais e Ensino de Jovens e Adultos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar. O preparo dos alimentos ocorre diretamente em cada Instituição de Ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 - art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art.14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da **Agricultura Familiar**.

4. VIGÊNCIA E ENTREGA

O presente Contrato é firmado para vigorar durante o exercício financeiro do ano de 2022, iniciando-se a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

5. DO CONTRATADO:

5.1 COOPERATIVA METROPOLITANA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob nº 17.987.100/0001-56, com sede na Av. Augusto de Lima, 655, sala 1516, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-0005, Telefone: (31) 99542-5010, e-mail: comalemetropolitana1@gmail.com, neste ato representando pelo atual Presidente, **Sr. José Ferreira da Silva**, CPF: 316.141.836-00, de conformidade com seu estatuto.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Confins **em até 10 dias após o recebimento definitivo dos produtos**, mediante depósito bancário em nome da proponente, por processo legal, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa) pelo Fiscal do Contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

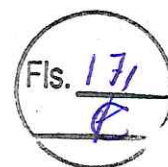
7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022:

Ficha: 57 Fonte: 100/144/147 - 33903000000 - Educação Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



8. DO FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pedro Leopoldo, MG.

9. DO PARECER JURÍDICO:

9.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XI da Lei 8666/93 e pelos artigos 14 e 18 Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, diante das condições e dos fundamentos legais expressos na legislação citada.

10. DA DELIBERAÇÃO:

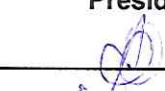
10.1. Pelo exposto, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, centro, em conformidade nos termos da Legislação vigente, Portaria nº 4728/2022 e das demais normas legais aplicáveis, em face do procedimento na modalidade DISPENSA, por deliberação desta Comissão recebemos os documentos da empresa citada no corpo deste documento, conferimos e declaramos que o referido processo na Modalidade Dispensa seguiu todos os trâmites legais nos termos da legislação apresentada.

Nada mais havendo e tendo em vista todas as condições apresentadas encerra-se o presente Termo de Dispensa, que aprovada e assinada pela Comissão, encaminhando a mesma à autoridade superior para ratificação e devida publicação do ato.

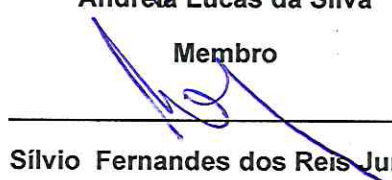
Confins, 24 de fevereiro de 2022


Maria Aparecida de Oliveira

Presidente


Andreia Lucas da Silva

Membro


Sílvio Fernandes dos Reis Junior

Membro


Henrico Felipe Silva Diniz

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS